

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022.

PROCESSO Nº 118/2022.

Ao 02 dia do mês de agosto do ano de 2022, após a homologação do **Pregão Eletrônico nº 068/2022**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo **Sr. Prefeito Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, pela Sra. Danieli de Castro, Chefe de Gabinete** e a empresa **VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP**, sediada à Av. Ceará, nº 1550, na Cidade de Portão/RS inscrita no CNPJ sob o nº 08.763.888/0001-26 e Inscrição Estadual nº 213/2234246, por intermédio de seu representante legal, **Sr. EURICO DAUBER NETO**, portador da cédula de identidade nº 405233011-7 e inscrito no CPF sob o nº 895.722.970-15, residente e domiciliado à Rua Dona Emiliana, 629, Jd. São Ciro, na Cidade de Portão/RS, acordam proceder, nos Termos **da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 10.024/19, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Eletrônico, o Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.**

LOTE 009					
Item	Qtde	Unid.	Objeto	Valor Unit.	Valor Total
54	011	UN	CAPA DE CHUVA PADRÃO MILITAR - TAM M Capa de chuva - padrão militar - na cor azul marinho, em nylon 100% poliamida, longa (comprimento até o tornozelo), com os dizeres Guarda Civil Municipal em letras na cor branca nas costas.	R\$ 173,62	R\$ 1.909,89
55	037	UN	CAPA DE CHUVA PADRÃO MILITAR - TAM G Capa de chuva - padrão militar - na cor azul marinho, em nylon 100% poliamida, longa (comprimento até o tornozelo), com os dizeres Guarda Civil Municipal em letras na cor branca nas costas.	R\$ 173,62	R\$ 6.424,17
56	034	UN	CAPA DE CHUVA PADRÃO MILITAR - TAM GG Capa de chuva - padrão militar - na cor azul	R\$ 173,62	R\$ 5.903,29

			marinho, em nylon 100% poliamida, longa (comprimento até o tornozelo), com os dizeres Guarda Civil Municipal em letras na cor branca nas costas.		
57	006	UN	CAPA DE CHUVA PADRÃO MILITAR - TAM EXG Capa de chuva - padrão militar - na cor azul marinho, em nylon 100% poliamida, longa (comprimento até o tornozelo), com os dizeres Guarda Civil Municipal em letras na cor branca nas costas.	R\$ 173,62	R\$ 1.041,75
58	003	UN	CAPA DE CHUVA PADRÃO MILITAR - TAM P Capa de chuva - padrão militar - na cor azul marinho, em nylon 100% poliamida, longa (comprimento até o tornozelo), com os dizeres Guarda Civil Municipal em letras na cor branca nas costas.	R\$ 173,62	R\$ 520,89
MARCA: Vértice			TOTAL DO LOTE 009	R\$ 15.800,00	

1. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, DA EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses, dessa forma, poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

1.2. A DETENTORA da Ata obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

1.3. Correrão por conta da DETENTORA da Ata as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos

trabalhistas e previdenciários. A entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.4. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após solicitação do Departamento, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

1.4.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA da ata, para ser submetido à apreciação superior.

1.5. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a) Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP ° 129 – 18.135.125.

b) Dias e Horários: das 9h às 12h e das 13h às 16h de segunda-feira à sexta-feira.

1.5.1. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos bens, mediante expedição de recibo provisório de recebimento; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante a expedição de recibo definitivo de recebimento.

1.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) Caso as peças não correspondam às especificações constantes do instrumento convocatório, a DETENTORA da ata deverá efetuar a correção no prazo

máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital;

d) O recebimento, AINDA QUE DEFINITIVO, não exime a DETENTORA da Ata de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues, caso esse venha a ser detectado posteriormente.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 03 (três) vias.

São Roque (SP), 02 de agosto de 2022.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO
PREFEITO**

**VÉRTICE COM. DE ROUPAS E A. LTDA EPP.
DETENTORA**

**DANIELI DE CASTRO
CHEFE DE GABINETE**

TESTEMUNHAS:

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: VÉRTICE COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 118/2022 – **Pregão Eletrônico:** 068/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de FARDAMENTO para o efetivo da Guarda Municipal, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do termo de referência que integra o Anexo I do instrumento convocatório.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 02 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Danieli de Castro

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 252.097.428-14

E-mail institucional:gabinete@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Eurico Dauber Neto

Cargo: Diretor - Administrador

CPF: 895.722.970-15

E-mail Institucional: licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*